

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da centésima vigésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do
2. dia vinte e dois do mês de novembro de mil novecen-
3. tos e oitenta e nove (22.11.1989), nesta cidade do
4. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
5. tíssimos Senhores: Des. Presidente, Benildes de Sou-
6. za Ribeiro e Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo
7. de Miranda; Juizes de Direito: Dr. Ozael Rodrigues
8. Veloso e Dr. Enéas Bezerra Barros; Juristas: Dr. Jo-
9. sê Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de
10. Almeida Neto; Procuradora Regional Eleitoral, Dra.
11. Gilda Pereira de Carvalho e a Assistente da Procura-
12. doria Regional Eleitoral, Dra. Adriana Gonçalves
13. Fontes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
14. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e a-
15. provada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Des. '
16. Presidente ressaltou as ausências do Juiz do Tribu-
17. nal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo
18. Falcão Neto e do Juiz de Direito, Dr. Itamar Perei-
19. ra da Silva. Em seguida o TRE determinou que fosse
20. retificada a ata da sessão do dia 17/11/89, referen-
21. te à decisão do PROCESSO Nº 3201/89, Cl. VI, que de-
22. verá ser a seguinte: DECISÃO: "Unanimemente, o TRE
23. negou provimento ao recurso, confirmando a decisão
24. da Comissão Apuradora, de acordo com o parecer da
25. Procuradoria". Continuando, o Tribunal, à unanimida-
26. dade, homologou a desistência dos recursos proceden-
27. tes da 3a, 8a, 109a e 118a Zonas Eleitorais, solici-
28. tada pela Frente Brasil Popular. Em seguida, o Des.
29. Presidente passou ao relato dos seguintes feitos :
30. PROCESSO Nº 5282/89, Cl. I, procedente da 68a. Zona
31. São José do Egito. O Juiz Eleitoral solicitando a
32. homologação da requisição da servidora da Prefeitu-
33. ra Municipal de São José do Egito, LUCINETE FLOREN-
34. CIO DE BRITO. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
35. requisição pelo prazo de um ano, contando-se o
36. exercício a partir da apresentação da servidora em
37. Cartório". PROCESSO Nº 5354/89, Cl. I, procedente
38. da 63a. Zona/Inajá. O Juiz Eleitoral solicitando a
39. prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de
40. Cartório MARIA VERALÚCIA GOMES DE ARAÚJO LOPES. DE-
41. CISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
42. mais um ano". PROCESSO Nº 5355/89, Cl. I, proceden-
43. te da 41a. Zona/Caruaru. O Juiz Eleitoral solici-
44. ta a prorrogação do prazo de permanência da Auxi-
45. liar de Cartório, MARIA DE FÁTIMA VERAS DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. SOBRAL. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanên-
47. cia por mais hum ano". PROCESSO Nº 5357/89, Cl. I ,
48. procedente da 30a. Zona/Gravatã. O Juiz Eleitoral so-
49. licitando a renovação do prazo de permanência da Au-
50. xiliar de Cartório, OLINDA BEZERRA DE LIMA. DECISÃO:
51. "Unanimemente, deferida a permanência por mais hum a
52. no". PROCESSO Nº 5356/89, Cl. I, procedente da 30a .
53. Zona/Gravatã. O Juiz Eleitoral solicitando a renova-
54. ção do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório,
55. MIRIAM SALGADO DA SILVA. DECISÃO: "Unanimemente, de-
56. ferida a permanência por mais hum ano". Com a pala-
57. vra o Dr. Enêas Bezerra Barros, Juiz de Direito subs-
58. tituto, passou ao relato do PROCESSO Nº 3197/89, Cl.
59. VI, procedente da 90a. Zona/Macaparana, face se en-
60. contrar ausente, por motivo de viagem, o seu Relator
61. Dr. Itamar Pereira da Silva. O Juiz Eleitoral, DR. '
62. GERMANO GLADSTONE DE OLIVEIRA, recorrendo, "ex-officio",
63. da decisão da 115a. Junta Apuradora que acolhendo im-
64. pugnação de parte do PDT, determinou que a Urna fos-
65. se "anulada e apurada em separada". DECISÃO: "Unani-
66. memente foi dado provimento ao recurso para conside-
67. rar válida a votação, de acordo com o parecer da Pro-
68. curadoria". Nada mais havendo a tratar, foi a encer-
69. rada a sessão, do que, para constar, eu,
70. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secreta-
71. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente
72. assinada.

